



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



FLS. N.º 01
RGL. 7680
PROT. LEGISLAT. 01

Publique-se. Inclua-se em pauta por cinco sessões
17, maio, 99
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 378 DE 1999

Dispõe sobre a criação do Cadastro dos Beneficiários dos Programas Estaduais de Habitação Popular no Estado de São Paulo.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

decreta:

Artigo 1º - Fica a Secretaria de Estado da Habitação obrigada a instituir o Cadastro dos Beneficiários dos Programas Estaduais de Habitação Popular, no âmbito do Estado de São Paulo.

§ 1º - Fica assegurada às pessoas inscritas no Cadastro a que se refere o "caput" do artigo, a preferência na escolha do imóvel construído através dos programas estaduais de habitação popular, instituídos diretamente pela Secretaria da Habitação ou por prefeituras municipais com ela conveniada a partir do ano 2000.

§ 2º - Será publicada semestralmente, no Diário Oficial do Estado, a relação dos cadastros, nos Programas Estaduais de Habitação Popular, que deverá ser obedecida cronologicamente pela Secretaria da Habitação, na concessão de uma unidade habitacional.

Artigo 2º - As pessoas beneficiadas ou seus cônjuges do programa estadual da habitação não poderão receber novamente o mesmo benefício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC/715/1999
Conferente

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

Serviço de Registro e Protocolo Legislativo
RGL 7680 de 18/05/99
situado em 02 dias
Ass. [assinatura]

ENTROU NA MESA
13 MAI 12 17 66 033860

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

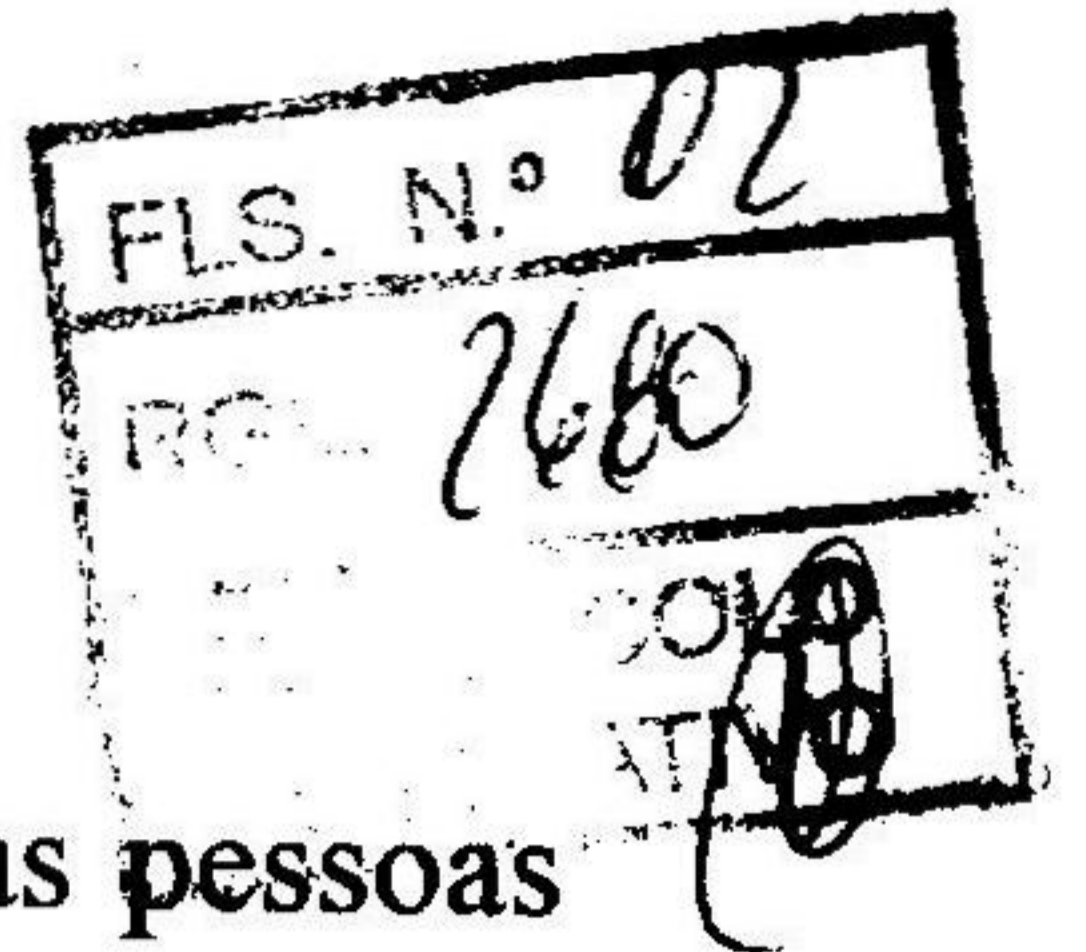


AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



JUSTIFICATIVA

Com a criação do Cadastro proposto terão as pessoas nele inscritas, sem interferência de qualquer natureza ou empecilhos burocráticos, a preferência para a escolha do imóvel residencial construído pelos programas estaduais de habitação popular, quer da Secretaria da Habitação, quer de prefeituras municipais com ela conveniadas.

Com isto, os recursos destinados ao setor habitacional, meta prioritária do Governo atual, em vista da calamidade pública que é a falta de moradias populares, serão melhor direcionados, com garantia de correta e justa aplicação.

Retirando de tais atos qualquer influência de natureza política, terá o Governo maior respaldo da confiança popular em sua atuação no Setor, reforçada com a publicação no "Diário Oficial do Estado" a cada seis meses, da relação dos cadastrados em ordem cronológica. Somente estes, e nenhum apaniguado político, poderão ser contemplados.

O Projeto visa, pois, tornar transparente a atuação do Governo, atendendo com preferência os legitimamente inscritos, vedando a repetição do benefício aos já contemplados e tornando os programas muito mais confiáveis.

Pares.

Por estas razões, peço e espero aprovação dos nobres

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)



TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

